



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Social "Caminhar"- Frente de Trabalho – em Proteção Social Básica de Assistência Social no Município de Pontal/SP.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº. 328.837.358-08 e do RG nº. 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sebastião Baptista Ramos Neto**, RG nº. 24.154.285-6 e CPF nº.250.643.818-16, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 90 (noventa) dias, sendo de 01/10/2023 até 30/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REPASSADOS:

FONTE	REPASSE 2023/mês	META	VIGÊNCIA	REPASSE GLOBAL
Recurso municipal	1ª parcela – outubro/2023 – R\$110.115,00	40 beneficiários	60 dias	R\$220.230,00
	2ª parcela – novembro/2023 – R\$110.115,00		Início: 01/10/23 Termino: 30/11/23	
Sem alteração na execução vigente.				

CLÁUSULA QUARTA- DA LISTA DE PRESENÇA

Será obrigatória a apresentação mensal da lista de presença dos beneficiários anexa ao Relatório de Execução Mensal, devendo conter assinatura do mesmo ou do responsável quando for o caso.

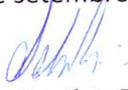
CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Deverá ser publicada pela OSC parceira em seu site/blog tanto o Plano de Trabalho como o Aditivo vigente, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.


Jose Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Luana Cristina Modesto Pedro
SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 29 de setembro de 2023.


Sebastião Baptista R. Neto
PRESIDENTE DO INSTITUTO
ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 488.716